



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA C MENDONÇA FILHO & CIA LTDA,
CNPJ 11.272.957/0001-03.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. *FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA*, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de SANTA LUZIA-MA, portador do RG nº 017486632001-5 SSPMA e CPF nº. 003464.373-77, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa C MENDONÇA FILHO & CIA LTDA, CNPJ 11.272.957/0001-03, localizada Rua Professora Arlete Lago Serra nº12, Cohama, cidade de São Luís-MA, CEP 65.073-830, aqui representada pelo seu sócio administrador o Sr CELSO MENDONÇA FILHO, Brasileiro, Casado, Contador, domiciliado na cidade de São Luís-MA, inscrito no CPF nº794.073.403-25 e RG nº533951968 SSPMA, doravante denominada CONTRATADA, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços de Digitalização de documentos, de modo a atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, a seguir:

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 - Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na CONTRATANTE, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.
- 2.3 - O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.
- 2.4 - Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de prestação de serviços.

3.DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- O valor total deste Contrato de prestação de serviços é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
- 3.2 - O pagamento será parcelado.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

- 3.3 - O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA.
- 3.4 - Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31/12/2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo;

01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº8.666/93.
- 6.2 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por lei.

7. DO FORO

- 7.1 - Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

SANTA LUZIA(MA), 23 de junho de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA- Vereador Presidente
CONTRATANTE



C MENDONÇA FILHO & CIA LTDA
CELSON MENDONÇA FILHO - Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

PORTARIA Nº 009/2021

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS PARA MANDATO DE 04/01/2021 A 31/12/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONSIDERANDO o regime republicano, necessariamente democrático;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Isonomia e da Probidade;

CONSIDERANDO a legislação infraconstitucional contida na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

“ART. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição..”

RESOLVE nomear para o exercício inicial de 04/01/2021 a 31/12/2021, o servidor abaixo relacionado para a Função de FISCAL DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

FLÁVIO DE SOUSA FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Assessor Legislativo, portador do CPF: 039.053.713-67 e RG: 1215439994 SESPMA;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Francisco das Chagas de Aquino Sousa,
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia